SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 20 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1092

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALAGOA NOVA
APOSENTADORIA 04/2014

PORTARIA AP – 04/2014

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – IPAN**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 026/2013,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DE LOURDES ROSENDO BERTOLDO,** auxiliar de serviços, matrícula 320, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional n° 41/03.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 06 de janeiro de 2014.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Alagoa Nova, PB, 19 de maio de 2014.

JOSSANDRO ARAUJO MONTEIRO
Presidente do IPAN

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:86DBCC36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014, que objetiva a CONFECÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS INFANTIS PARA APLICAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO INFANTIL**,** considerando os elementos constantes do processo correspondente, que o definiu como **DESERTO.**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 14 de Maio de 2014.

TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY
Pregoeira

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DAFD9C5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 0010/2014, que tem por objeto a: *Contratação de serviços de Transporte Escolar em diversas localidades do município de Cabaceiras, no total de 05 (cinco) veículos, tipo menor proposta e/ou lance por* ***KM RODADO*** *em cada Rota, sendo o combustível, o motorista e a manutenção do veículo por conta do Contratado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no transporte dos alunos da Zona Rural para a sede do município, conforme consta do Edital durante o exercício de 2014*, conforme especificações e quantidades constantes no Edital. **HOMOLOGO** o resultado conforme o Termo de **ADJUDICAÇÃO,** para as 05 (cinco) ROTAS do Lote I em favor das empresas abaixo relacionadas:

ROTA	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ (MF)	VALOR/CONTRATO
01	PEDRO JORGE SIMÕES	19.481.182/0001-98	R$ 7.856,64
02	NADJAILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	19.554.836/0001-66	R$ 12.221,44
03	RIBAMAR DE LIMA ROCHA	19.522.438/0001-68	R$ 6.652,80
04	DESERTO	DESERTO	R$ -0-
05	DESERTO	DESERTO	R$ -0-

Adjudicado para os 03 (três) itens do lote I no valor total de **R$ 26.730,88 (vinte e seis mil setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).**
Para a retirada da nota de empenho e assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Cabaceiras PB, 19 de maio de 2014.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:325113D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0011/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 0011/2014, que tem por objeto a: *Contratação de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços com aluguel de veículos para realizar viagens dentro e fora do município transportando pessoas para as Secretarias de Saúde e Administração, e locação de 01 (um) caminhão para o Departamento de Obras e Serviços Públicos*, conforme especificações e quantidades constantes no Edital. **HOMOLOGO** o resultado conforme o Termo de **ADJUDICAÇÃO,** para os 14 (quatorze) itens dos Lotes I, II e III em favor das empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS - **LOTE I.**	CNPJ (MF)	VALOR/CONTRATO
01	NADJAILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	19.554.836/0001-66	R$ 24.000,00

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS - **LOTE II.**	CNPJ (MF)	VALOR/CONTRATO
01	GILSON GONÇALVES DOS SANTOS	19.488.596/0001-49	R$ 15.680,00
02	MARINALVA FELISMINO B. DE MELO.	20.041.284/0001-71	R$ 10.880,00
03	ANTONIO ALEXANDRE A. VALADARES	19.522.342/0001-08	R$ 39.680,00

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS - **LOTE III.**	CNPJ (MF)	VALOR/CONTRATO
01	JOÃO BATISTA FARIAS RAMOS	19.505.190/0001-27	R$ 12.480,00
02	IRINALDO ALVES DA COSTA	19.493.730/0001-08	R$ 20.928,00
03	DANIEL MEIRA DE FREITAS	19.481.391/0001-31	R$ 17.440,00
04	LEONARDO DUARTE DE ANDRADE	19.481.544/0001-40	R$ 17.456,00
05	FRANCISCO PABLO DOS SANTOS LIMA	19.481.465/0001-30	R$ 17.488,00
06	JOSÉ ARIMATEIA DE FARIAS	19.464.889/0001-96	R$ 17.464,00
07	JOEL JOSÉ DE LIMA	19.605.321/0001-48	R$ 17.440,00
08	JOSÉ ALTEMAR DOS SANTOS NEVES	19.522.529/0001-01	R$ 17.440,00
09	JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	19.623.918/0001-15	R$ 17.520,00
10	JOSÉ CLEONIDAS DE SOUSA ROLIM	19.522.232/0001-38	R$ 22.320,00

Adjudicado para os 14 (quatorze) itens dos lotes I, II e III no valor total de até **R$ 268.216,00 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e dezesseis reais).**
Para a retirada da nota de empenho e assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Cabaceiras PB, 19 de maio de 2014.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:2FC2E315

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 001/2011, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO (QUARTA CHAMADA) dos candidatos habilitados, relacionados no anexo II deste edital, para o provimento dos cargos públicos especificados no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de 20 de maio a 20 de junho de 2014, no horário das 07h00min às 12h00min na Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Integrado, s/n – Bairro São José, Conceição, Estado da Paraíba, munidos dos documentos constantes do anexo I deste edital e exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma prevista no edital de abertura do concurso público municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 19 de maio de 2014.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

A N E X O I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDITADOS CONVOCADOS PARA HABILITAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2011.

Fotocópia autenticada do(s) comprovante(s) de qualificação exigido(s) para o exercício do cargo, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecido pelo órgão competente;
Dois (02) retratos 3x4 recentes e iguais;
Fotocópia autenticada dos documentos de identidade oficial: (Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia autenticada do Título Eleitoral, juntamente com o comprovante e/ou certidão de adimplência eleitoral;
Fotocópia do comprovante de residência;
Registro de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
Comprovante de adimplência junto ao Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Comprovante de Cadastramento junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
Declaração de bens;
Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública (no serviço Federal, Estadual ou Municipal), salvo nas hipóteses constitucionais previstas com firma reconhecida em cartório;
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça local;

A N E X O II
RELAÇÃO CANDITADOS CONVOCADOS - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012 - 4ª CONVOCAÇÃO

ITEM	CONVOCADO	CARGO
1	LAMARY KÊNYA CARVALHO LEAL	ENFERMEIRO SAMU
2	ELICARLOS MARQUES NUNES	ENFERMEIRO SAMU
3	PAULO SORACHE RANGEL RIBEIRO	ENFERMEIRO SAMU
4	PEDRO ALEX LEITE CRUZ	FARMACÊUTICO
5	SAVIO RAULAN L. DE LACERDA	ODONTÓLOGO
6	TÉRCIO JOSÉ PEREIRA PONTE	ODONTÓLOGO
7	JAIZA SAMARA MACENA DE ARAÚJO	ODONTÓLOGO
8	MARCIA ANALIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
9	PAULA FRANCINETE M. RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:EDB1C02C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA APOSENTADORIA 25/2014

PORTARIA AP – 25/2014

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 044/2013,

RESOLVE
.+
Art. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao servidor ANTONIO TAVEIRA DOS SANTOS**, motorista, matrícula 2178, lotado na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1° da Lei 10.887/04 e Art. 17, inciso de I a III da Lei Municipal n°. 1.182/06.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 19 de maio de 2014.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:6A277C44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 74/2014 DE 16 DE MAIO DE 2014.

Institui medidas administrativas, visando à imediata redução dos gastos com pessoal, à adequação de tais dispêndios às determinações da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000 e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, bem como amparado nas disposições contidas no Artigo 23 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000 (LRF) e,
CONSIDERANDO as informações que compõem o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 3º. quadrimestre do exercício financeiro de 2013;
CONSIDERANDO que, ali, a despesa com pessoal, calculada segundo a metodologia da LRF, já ultrapassara a maca de 60% da Receita Corrente Líquida para o período dos últimos doze meses;
CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar 101/2000 determina ao Gestor a adoção de providências, no sentido de fazer retornar os gastos de pessoal aos limites legais, pena de responsabilidade, além de outras medidas sancionatórias;
CONSIDERANDO, ademais, a necessidade de adequação das despesas com pessoal, inclusive no tocante à contratação por excepcional interesse público, que deverá obedecer aos ditames constitucionais e às orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,

D E C R E T A:

Art. 1º. - O expediente diário da Prefeitura Municipal de Itaporanga, de seus respectivos órgãos fracionários e das entidades indiretas da Administração, a partir do dia 1º de junho de 2014, será prestado em dois turnos diários de 4 (quatro) horas, perfazendo carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 1º. - Não se sujeitam à determinação do *"caput"*, os profissionais da educação, que estejam submetidos a regime especial de trabalho, previsto no Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal, com carga horária específica.
§ 2º. - Constituem-se também exceção ao *caput*, os servidores de outras áreas da Administração que, por natureza do cargo ou do contrato, exerçam regime especial de trabalho, com carga horária diferenciada.
§ 3º. - Os Secretários Municipais ficam obrigados a instituir, no âmbito de suas respectivas pastas, o controle e a verificação da frequência de todos os servidores sob sua coordenação, encaminhando à Secretaria Municipal de Administração e Finanças os respectivos mapas ou demonstrativos de frequência, até o dia 10 do mês seguinte ao de referência, com a finalidade de subsidiar na confecção da folha de pagamento mensal.
Art. 2º. - Os contratos temporários ou por excepcional interesse público, em vigor e com vigência posterior a 31 de maio de 2014, ficarão rescindidos, automática e antecipadamente, nessa data.
§ 1º. - Os contratos temporários firmados com prazo de seis (6) meses e com amparo na legislação municipal em vigor, com vigência já prorrogada por igual período, não mais poderão ser renovados com os mesmos contratados, salvo se submetidos a regular processo de seleção simplificada.
§ 2º. - Os casos excepcionais envolvendo profissionais que, pela natureza do ofício ou profissão, não sejam de fácil substituição ou de substituição impossível, por falta de outros do gênero, no mercado local ou regional, poderão ser objeto de nova contratação, em caráter de absoluta exceção, desde que destinado a garantir a continuidade do serviço público e se devidamente justificados em procedimento regular pela Secretaria Municipal interessada, com a necessária aprovação do Prefeito.
§ 3º. - Os servidores alcançados pelas determinações deste artigo, os quais eventualmente tenham prestado serviços, além do prazo contratual de doze (12) meses, poderão ser indenizados pecuniariamente, nas mesmas condições do contrato extinto, mediante regular processo administrativo instaurado com essa finalidade.
Art. 3º. - Os ocupantes de cargos comissionados ou de funções em comissão, que estejam em desvio de função ou prestando serviços em órgão que não seja o de origem, na conformidade da Lei que instituiu a Estrutura Organizacional do Município, deverão ser imediatamente reconduzidos aos respectivos postos de trabalho, dentro da Secretaria à que pertençam.
Parágrafo único - Ficam, os Secretários Municipais, na obrigação de levantar os cargos comissionados em suas respectivas áreas de gestão, fazendo os correspondentes remanejamentos entre as Secretarias Municipais, conforme as especificações da Lei de organização do serviço público municipal.
Art. 4º. - Os servidores efetivos ou com estabilidade funcional garantida, que se encontrem em desvio de função ou fora de seu órgão de lotação originário, deverão ser remanejados, imediatamente, à Secretaria ou órgão de vinculação originária, observada a recomendação do Art. 3º.
§ 1º. - Excepcionam-se da regra deste artigo, os servidores que, mesmo em eventual desvio de função, estejam remanejados, provisoriamente, para prestar serviços, junto à recém instalada Superintendência Municipal de Trânsito – SITTRANS.
§ 2º. - A exceção, prevista no § 1º., terá vigência de seis (6) meses, prorrogáveis por igual período, se justificadamente se fizer necessário e a critério do Prefeito.
§ 3º. - Também, se estende, a exceção do § 1º., aos servidores efetivos ou estáveis, que se encontrarem oficialmente cedidos a outro órgão, os quais poderão continuar prestando serviço em sua atual lotação, até ulterior deliberação da Administração.

Art. 5º. - Os casos especiais ou omissos, que não estejam circunscritos às determinações deste Decreto, poderão ser submetidos, devidamente justificados, à autorização específica do Prefeito Municipal.
Art. 6º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaporanga (PB), 16 de maio de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:4079819E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Nomear **JAILMA ALVES DE SOUSA, MANOEL PORFÍRIO NEVES e VALDEMIR DE PAULO**, para, sob a Presidência da Primeira, constituir a COMISSÃO de estudo, levantamento e execução das medidas administrativas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº. 74/2014.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de maio de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:3D5DEA49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES E COORDENADORES DE TURMAS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Seleção de voluntários alfabetizadores e coordenadores de turma para o preenchimento de vagas do Plano Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos do município de Itaporanga - PB, em parceria com o Governo Federal por meio do Programa Brasil Alfabetizado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 52, de 11 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários, no âmbito do Plano Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos, em parceria com o Governo Federal, por meio do Programa Brasil Alfabetizado - etapa 2013/2014, considerando:

I. A necessidade de universalização da alfabetização de jovens com 15 (quinze) anos ou mais, adultos e idosos, prevista no Programa Brasil Alfabetizado, bem como, a valorização das diferenças e da diversidade e a promoção da educação inclusiva;
II A necessidade de ampliar o acesso à Educação de Jovens e Adultos, priorizando as pessoas privadas de liberdade e as populações do campo e quilombolas;
III. A transversalidade e a intersetorialidade no atendimento educacional para jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos não alfabetizados implicam maior articulação das políticas sociais dos governos federal, estadual e municipal;
IV. A diversidade regional, cultural, étnico-racial, de gênero, geracional, física, sensorial e intelectual, que implicam condições específicas para o atendimento às pessoas não alfabetizadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como "voluntários", no âmbito do Plano Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, na etapa 2013/2014.
1.2 Esta Chamada Pública visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (oito meses), com possibilidade de renovação por igual período, a critério da Administração do Programa.
1.3 O Voluntário Alfabetizador selecionado poderá desenvolver atividades de alfabetização em até 2 (duas) turmas ativas, desde que o horário de funcionamento não seja concomitante e que uma das turmas tenha, no mínimo, 20 (vinte) alfabetizandos.
1.4 O candidato aprovado nessa chamada pública poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal Educação localizada à Avenida Deputado Soares Madruga, 240 no período de 19 a 23 de maio do ano em curso, das 8h00min às 12h00min.
2.2 Cada candidato só poderá se inscrever para uma das funções, podendo acumular, apenas, a função de Alfabetizador de Turmas, conforme especificado no item 1.3 deste edital.
2.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Alfabetizador ou Coordenador disponível na Sede da Secretaria Municipal de Educação);
b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
c) Cópia do comprovante de escolaridade;
d) Currículo, devidamente preenchido e obrigatoriamente com cópias de seus comprovantes;
e) Justificativa das intenções à função, escrita no verso da folha modelo de currículo, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 10 linhas;
f) Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 10 horas semanais;
g) Os candidatos à Alfabetizadores de Turmas, deverão entregar no ato da inscrição os cadastros prévios dos alfabetizandos, devidamente preenchidos, com o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 25 (vinte e cinco) cadastros para turmas em Zona Urbana e o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) cadastros para turmas em Zona Rural. O formulário para cadastro estará disponível na Sede da Secretaria Municipal de educação.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR E COORDENADOR DE TURMA

3.1 Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
c) Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
d) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;

3.3 Para concorrer às vagas de COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
c) Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado ou exerça cargo eletivo, no âmbito municipal ou estadual;
d) Ter formação em nível superior em Educação, já concluído ou em curso;
e) Ter conhecimento básico de informática/Internet que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA;
f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais para desenvolver a função de Coordenador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;
g) Deve ser capaz de realizar um acompanhamento sistemático ao trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado (disponível em www.mec.gov.br);
h) Ser capaz de acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA, para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos alfabetizandos, inclusive registrando os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizandos.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por profissionais da área de Educação de Jovens e Adultos, no período de 26 a 30 de maio do ano em curso.
4.2 Para a seleção serão analisados o currículo e a justificativa do candidato, observando os itens e respectiva pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	ITENS A SEREM PONTUADOS
Justificativa: Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 3,5	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Ensino Médio	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia	1,0	1,0
Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,5	0,5
Licenciaturas diversas	0,5	0,5
Especialização na área de educação	0,8	0,8
Mestrado	1,2	1,2
Tempo Docência (por ano)	0,5	1,0
Tempo de Docência em programas alternativos na área de Educação de Jovens e Adultos (a cada oito meses)	0,5	1,0
Total da Pontuação	6,5	

4.3 A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório,

Valerá no máximo 6,5 (seis vírgula cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior ao máximo de pontos. A Justificativa valerá 3,5 (três vírgula cinco) pontos, totalizando em 10,00 pontos.
.
4.4 A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação do Currículo e da Justificativa, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
a) Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
b) Maior tempo de experiência na área da educação;
c) O candidato que tiver a maior idade.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para o presente processo seletivo são as seguintes: **26 vagas para Professores Alfabetizadores**, sendo 20 vagas para a zona urbana e 6 vagas para a zona rural; **3 vagas para coordenadores de turmas**, sendo 02 para a zona urbana e 01 para a zona rural;
6.2 De acordo com o número de vagas, serão destinadas 10% das vagas por municípios para as pessoas portadoras de deficiência,
Compatível com o exercício da função de opção do candidato, de conformidade com a reserva definida no Art. 37º, § 1º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os Resultados serão divulgados até o dia 30 de maio de 2014, na Sede da própria Secretaria Municipal de Educação.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

8.1 Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;
8.2 Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para o Coordenador
de Turma que o acompanha;
8.3 Participar da Formação Inicial de 40 (quarenta) horas, realizada consecutivamente;
8.4 Participar da Formação Continuada, sendo um encontro quinzenal com a carga horária de 8 horas, ofertada pela Secretaria Municipal de Educação;
8.5 Cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas - aula, totalizando 240 (duzentos e quarenta) horas - aula presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;
8.6 Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos do Programa à Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TURMAS DA ALFABETIZAÇÃO

9.1 Coordenar e acompanhar in loco o trabalho desenvolvido nas turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos sob sua responsabilidade;

9.2 Fazer a supervisão pedagógica da alfabetização de, no máximo 13 (treze) turmas, durante os 8 (oito) meses de duração da etapa de alfabetização;
9.3 Planejar e ministrar a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura;
9.4 Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;
9.6 Orientar os alfabetizandos quanto à emissão da documentação civil;
9.7 Coordenar e organizar a distribuição de material escolar e de livros didáticos;
9.8 Coordenar e organizar a distribuição da alimentação escolar dos seus respectivos alfabetizandos, no período das aulas;
9.10Desenvolver ações relacionadas à supervisão da frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações no Relatório Mensal de Frequência;
9.11Identificar alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas;
9.12 Apresentar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Educação, o Relatório de Acompanhamento das Turmas de Alfabetização e o Relatório de Formação Continuada dos Alfabetizadores, indicando os conteúdos e as metodologias trabalhadas nas reuniões pedagógicas de formação continuada;
9.13 Realizar, no mínimo, um acompanhamento quinzenal a cada uma das turmas de alfabetização sob sua responsabilidade, comprovando mediante apresentação de relatório à Secretaria Municipal de Educação.

9.14 Acompanhar a aplicação dos testes cognitivos e fazer OBRIGATORIAMENTE a inserção dos resultados no Sistema Brasil Alfabetizados.
9.15 Elaborar estratégias para potencializar o uso do resultado do teste cognitivo de entrada para planejar e encaminhar o trabalho de alfabetização em sala de aula.
9.16 Participar de encontro de Formação Continuada, mensalmente;
9.18 Informar ao Gestor Local sobre eventuais mudanças em relação ao endereço ou local de funcionamento, horários de aula das turmas, bem como sobre alterações em quaisquer dados cadastrais de alfabetizandos ou alfabetizadores;
9.19 Articular, juntamente com os Alfabetizadores sob sua coordenação, ações voltadas à continuidade dos estudos dos alfabetizandos na Educação de Jovens e Adultos.

10 - DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1 Os Alfabetizadores, Tradutores - Intérpretes e os Coordenadores de Turmas não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa, no âmbito do Estado da Paraíba, sendo a bolsa concedida conforme preceitua a Resolução CD/FNDE Nº 52, de 11 de dezembro de 2013,;
10.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador, tradutor - Intérprete de Libras e coordenador de turmas, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do Art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e do Decreto nº 6.093/2007;
10.3 Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que:
10.3.1 O bolsista tenha sido vinculado pela Secretaria de Estado da Educação/Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos/Gerência Operacional de Alfabetização de Jovens e Adultos a pelo menos uma turma ativa,
e seus dados pessoais tenham sido informados de modo correto e completo no SBA;
10.3.2 O bolsista tenha participado da Formação Inicial para alfabetização de jovens e adultos e participe da Formação Continuada;
10.3.4 A bolsa será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta benefício aberta pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A, em agência indicada pelo bolsista entre aquelas relacionadas no sistema informatizado disponível para cadastramento;
10.3.5 O FNDE providenciará a abertura de conta - benefício para o bolsista quando este tiver sua primeira parcela de bolsa aprovada pelo gestor local e quando este pagamento for devidamente autorizado, por certificação digital, pela SECADI/MEC;
10.3.6 A conta - benefício ficará bloqueada até que o bolsista compareça à agência bancária e proceda à entrega e à chancela dos documentos necessários movimentação dos créditos, bem como, de acordo com as normas bancárias vigentes, efetue o cadastramento de sua senha pessoal e faça a retirada do cartão magnético destinado ao saque dos valores depositados a título de bolsa.
10. 3.7 A conta - benefício depositária dos valores das bolsas é isenta do pagamento de tarifas bancárias sobre sua manutenção e movimentação, conforme previsto no Acordo de Cooperação Mútua firmado entre o FNDE/MEC e o Banco do Brasil.
10.3.8 - A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados no programa e vinculados a turmas ativas os seguintes valores mensais, até o limite de 0 8 meses de duração da turma definido no Plano Plurianual de Alfabetização:
I - Bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o Alfabetizador de 1 (uma) turma ativa;
II - Bolsa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador de uma turma ativa de população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas sócio - educativas;
III - Bolsa no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador de duas turmas ativas de população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas sócio - educativas;
IV - Bolsa no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para os coordenadores de turmas de alfabetização ativas;
V - Bolsa no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para o alfabetizador com duas turmas de alfabetização ativas;
10.3.9 O Coordenador de turmas dever á enviar a Secretaria Municipal de Educação o Plano de Trabalho, Roteiro de Monitoramento e Instrumentos de acompanhamento e desenvolvimento das turmas, até o dia 5 de cada mês;
10.3.10 Os Alfabetizadores deverão entregar ao Coordenador de Turma o Relatório
Mensal de Frequência da Turma e os Instrumentos de Acompanhamento e Desenvolvimento da Turma, para entrega pelo Coordenador a Secretaria Municipal de Educação até o dia 05 de cada mês.

11. DA FORMAÇÃO:

11.01 Os Alfabetizadores e Coordenadores farão a Formação Inicial no período a ser definido e informado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a organização programática da formação.
11.02 O calendário da Formação Continuada será comunicado durante a Formação Inicial aos Alfabetizadores e Coordenadores selecionados.

Itaporanga, 13 de maio de 2014.

JOSILENE GONÇALVES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:5E9869F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°018/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER VARIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ADJUDICO os ITENS: 01 ao 06 no valor total de **R$ 172.320,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e vinte reais),** para os licitantes EDMILSON FLOR DA SILVA CPF: 062.937.504-62, IROMAR BATISTA DO NASCIMENTO CPF: 087.371.514-44, JOSE TAVARES DA SILVA CPF: 921.798.357-87, IVONEIDE JOVEM DOS SANTOS CPF: 676.127.844-91, MARCIO MENDONÇA DE ARAUJO CPF:105.206.934-77, MARCIANO SUDERIO DA SILVA CPF: 094.898.944-00, WALMIR CASSIMIRO BEZERRA CPF: 030.335.884-09, JOÃO BEZERRA MONTEIRO CPF: 996.709.254-87

Bruno Cesar Cunha Santos- Pregoeiro Matinhas, 16 de Maio de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexa ao processo, **Homologo** a presente licitação.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Constitucional Matinhas, 16 de Maio de 2014.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, 29 de Abril de 2014, PAG. 6.

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:D27E1035

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°027/2014

CONTRATO N°027/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°017/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: **RET-IDEAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**
CNPJ: 07.892.563/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três reais mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.090 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
3390.30-000 MATERIAL DE CONSUMO
PERÍODO: 12 (doze) meses

Matinhas (PB), 19 de Maio de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:C5F9C2EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
CONCORRÊNCIA POR CARGO

Concorrência por cargo
CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ 2014

Cargo	Vaga	Candidato	Concorrência
03 □ AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	375	93,75
01 □ AGENTE ADMINISTRATIVO	2	132	66,00
05 □ AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (ZONA URBANA)	10	546	54,60
19 □ INSPETOR ESCOLAR (ZONA URBANA)	2	109	54,50
16 □ MOTORISTA CATEGORIA	2	98	49,00
45 □ PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)	1	43	43,00
06 □ ADVOGADO	1	36	36,00
17 □ TECNICO DE ENFERMAGEM SMS	1	36	36,00
15 □ ENFERMEIRO ESF	2	65	32,50
18 □ ENFERMEIRO SAMU	3	89	29,67
23 □ INSPETOR ESCOLAR (SANTA LUZIA DO SERIDO)	1	27	27,00
02 □ ASSISTENTE SOCIAL	2	50	25,00
43 □ PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)	4	96	24,00
53 □ PROFESSOR DE HISTORIA (DISTRITO DE SERRA DOS BRANDOES	1	22	22,00
13 □ TECNICO DE ENFERMAGEM SAMU	4	85	21,25
38 □ NUTRICIONISTA	3	61	20,33
08 □ AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (SANTA LUZIA DO SERIDO)	1	20	20,00
26 □ FISIOTERAPEUTA	1	20	20,00
54 □ PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (ZONA URBANA)	1	20	20,00
58 □ PROFESSOR DE MATEMATICA (ZONA URBANA)	2	38	19,00
49 □ PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ZONA URBANA)	1	17	17,00
22 □ FARMACEUTICO	1	15	15,00
20 □ MOTORISTA CATEGORIA	1	14	14,00
60 □ PROFESSOR POLIVALENTE (ZONA URBANA)	5	68	13,60
50 □ PROFESSOR DE GEOGRAFIA (DISTRITO DE SANTA LUZIA DO SER 1		13	13,00
61 □ PROFESSOR POLIVALENTE (DISTRITO DE SANTA LUZIA DO SERI	1	13	13,00
51 □ PROFESSOR DE GEOGRAFIA (PEDREIRAS)	1	12	12,00
29 □ MOTORISTA CATEGORIA D (DISTRITO DE SERRADOS BRANDOE	1	11	11,00
47 □ PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA (DISTRITO DE SANTA LUZIA	1	11	11,00
24 □ MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA URBANA)	2	21	10,50
10 □ CONDUTOR SOCORRISTA	5	51	10,20
52 □ PROFESSOR DE GEOGRAFIA (DISTRITO DE SERRA DOS BRANDO	1	10	10,00
64 □ PSICOLOGO	2	18	9,00
67 □ SUPERVISOR ESCOLAR	1	9	9,00
55 □ PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (DISTRITO DE SERRA DO	1	8	8,00
62 □ PROFESSOR POLIVALENTE (DISTRITO DE SERRA DOS BRANDOE	1	8	8,00
07 □ AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	5	36	7,20
11 □ COVEIRO	1	7	7,00
12 □ EDUCADOR FISICO	1	7	7,00
32 □ OPERADOR DE MAQUINAS	2	14	7,00
39 □ ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	7	7,00
31 □ MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)	5	31	6,20
Cargo	Vaga	Candidato	Concorrência
25 □ TECNICO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	1	6	6,00
57 □ PROFESSOR DE LINGUA INGLESA (PEDREIRAS)	1	6	6,00
09 □ INSTRUTOR DE BANDA	2	11	5,50
14 □ ELETRICISTA	1	5	5,00
21 □ TECNICO EM SAUDE DO TRABALHADOR	1	5	5,00
28 □ FONOAUDIOLOGO	1	5	5,00
37 □ MEDICO VETERINARIO	1	5	5,00
44 □ PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (SITIO URUBU)	1	5	5,00
46 □ PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA (ZONA URBANA)	1	5	5,00
48 □ PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA (DISTRITO DE SERRA DOS BR	1	5	5,00
59 □ PROFESSOR DE MATEMATICA (DISTRITO DE SERRADOS BRAND	1	5	5,00
56 □ PROFESSOR DE LINGUA INGLESA (ZONA URBANA)	2	9	4,50
63 □ PROFESSOR POLIVALENTE (SITIO LAGEIRO DO GRANDE)	1	4	4,00
70 □ (PNE) AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	7	3,50
65 □ PSICOLOGO EDUCACIONAL	2	5	2,50
27 □ MOTORISTA CATEGORIA D (SANTA LUZIA DO SERIDO E ADJACE	1	2	2,00
72 □ (PNE) PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)	1	2	2,00
41 □ PROFESSOR DE ARTES (ZONA URBANA)	2	3	1,50
30 □ MEDICO AUDITOR	1	1	1,00
33 □ MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	1	1	1,00
35 □ MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	1	1,00
36 □ MEDICO PSIQUIATRA	1	1	1,00
40 □ ODONTOLOGO BUCO□MAXILO	1	1	1,00
42 □ PROFESSOR DE ARTES (SITIO PEDREIRAS)	1	1	1,00
66 □ TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	1	1,00
68 □ (PNE) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (ZONA URBANA)	3	3	1,00
69 □ (PNE) ASSISTENTE SOCIAL	1	1	1,00
71 □ (PNE) CONDUTOR SOCORRISTA	1	1	1,00
73 □ (PNE) PROFESSOR POLIVALENTE (ZONA URBANA)	1	1	1,00
34 □ MEDICO GENERALISTA	9	4	0,44

Campina Grande, 17 de maio de 2014.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:59B802AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA..
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00002/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Picuí: 2.02.00 - Secretaria da Administração - 04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2.05.00 - Secretaria da Agricultura - 20.122.2009.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2.06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - 12.361.2011.2019 - Manutenção das Atividades de Educação Básica - Fundeb 40% - 12.361.2011.2020 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - MDE 2.07.00 - Secretaria da Saúde - 10.301.2004.2034 - Manter Atendimento Básico de Saúde - 10.302.2005.2041 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10.302.2023.2043 - Manter Atividades do Serviço Público de Saúde - FUS 2.08.00 - Secretaria de Assistência Social - 08.241.2003.2046 - Manter Atividades Voltadas à Atenção ao Idoso - 08.241.2003.2047 - Manter Atividades Voltadas à Atenção ao Idoso - Rec FNAS - 08.243.2006.2049 - Manter Atividades do NACAD - 08.243.2013.2050 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (PETI e Projovem) - 08.243.2016.2052 - Manter Atividades do Fundo Municipal da Infância e Juventude - 08.244.2001.2053 - Manutenção das Atividades de Assistência Social - 08.244.2001.2055 - Manutenção do Programa do IGD SUAS - 08.244.2001.2056 - Manter Ações do Programa Bolsa Família - IGD BF - 08.244.2006.2061 - Manter Programa CREAS - 08.244.2013.2062 - Manter Programa de Atenção Integral à Família 2.09.00 - Secretaria de Infraestrutura - 15.452.1002.2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura >> 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:

CT Nº 00062/2014 - 19.05.14 - JOSÉ MACEDO DE ARAÚJO ME - R$ 7.553,00
CT Nº 00063/2014 - 19.05.14 - INEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R$ 17.390,00
CT Nº 00064/2014 - 19.05.14 - ELETRONOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - R$ 32.706,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AE823FA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 08.948.697.**078**/2014
Dispensa de Licitação nº 0**32**/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº 0**125**/2014
Contratado: CONSTRUTORA BEZERRA LTDA -ME, CNPJ nº 12.368.033/0001-78
Valor: R$ **12.053.18** (Doze mil, cinquenta e três reais e dezoito centavos).
Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE PINTURA DA CRECHE MUICIPAL EDEN DAS CRINACINHAS, POMBAL -PB.**
Dotação Orçamentária 02 060 – Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano: Manutenção da Secretaria de Saúde: 33 90 39 - Contratação de Pessoa Jurídica..
Data de Assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 20 (vinte) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços;

Publique-se,

Pombal - PB, em 02 de abril de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:4BDD595E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 08.948.697.**077**/2014
Dispensa de Licitação nº 0**29**/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº 0**124**/2014
Contratado: AÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.499.603/0001-82.
Valor: R$ **6.356,77** (Seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) .
Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE PINTURA EM TODA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VARZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRA E JANDUHY CARNEIRO, POMBAL PB.**
ORGÃO 02.070 – Secretaria Municipal de Saúde;
Recursos Próprios do Município;
33 90 39 Pessoa JURÍDICA .
Data de Assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços;

Publique-se,

Pombal - PB, em 02 de abril de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:703BA28E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2014
PROCESSO; 08.948.697.121/2014
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 30 de Maio de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de profissionais habilitados nas áreas de violão , desenho e pintura, artesanato , artes marciais e capoeira, para desenvolver trabalhos no CREAS deste Município.Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 19 de Maio de 2014.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:F2AF2A72

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2014
PROCESSO;08.948.697.122/2014
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 14:00 horas do dia 30 de Maio de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Profissionais habilitados para executar oficinas de tintura em tecido e em tela, bordado em fita e ponto cruz, corte e costura , craquelê, biscuit, e oficineiro de meia de seda para coordenadoria da mulher deste Município Conforme Proposta Nº018875/2012, E Convenio Nº774269/2012**.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 19 de Maio de 2014

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:99F6E309

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2014
PROCESSO; 08.948.697.123/2014
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 15h00min horas do dia 30 de Maio de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBTENÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, CONSISTENTE NA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS

PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO**.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 19 de Maio de 2014

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:EC44A2A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 253/2014 - SS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Joana Darck Paula Lucas,** brasileira, **solteira, residente na Rua Isaura juvino da Silva, n° 25, Bairro Populares, Pombal-PB, portadora do RG 3902456 e CPF 104.870.904-38**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** prestando os serviços na **VIGILÃNCIA SANITÁRIA,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **o presente contrato tem natureza temporária para atender o excepcional interesse publico, tendo em vista que o cargo-função desse contrato será provido mediante o efetivo exercício dos candidatos aprovados/classificados no concurso publico regido pelo edital 01/2011 de 14 de julho de 2011, nomeados através do edital de convocação nº 005/2014 de 10 de abril de 2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 724,00**(Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês** iniciando em **01 de abril de 2014 e término em 30 de abril de 2014,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Fundo Municipal de Saúde**, na função programática **10.304.1016.2064** e elemento de despesa 3190.04.99.003 ou 3190.04.99.008.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 01 de abril de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

JOANA DARCK PAULA LUCAS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro de Sousa Ferreira
RG/CPF: 033.456.994-00

Janaina de Assis Fernandes
RG/CPF: 041.038.354-60

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:BAE957EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 112/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria de Trabalho e Ação Social, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 02 à 31 de maio de 2014.
§1º Entrarão em gozo de férias, os seguintes servidores.

• Francilene Lacerda da Costa, Conselheiro(a) Tutelar;
• Iliane da Silva Vieira, Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 0168-0;
• Adriano Filgueira Wanderley, Educador Físico, mat.: 0129-0;
• Maria do Socorro Alves Barbosa, Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 0150-6;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de maio de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:D67FEDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 109/2014

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 02 à 31 de maio de 2014.
§1º Entrarão em gozo de férias, neste período os agentes de limpeza urbana abaixo mencionados.
Cleidiene de Sousa Galdino, mat.: 023-8;
Cicero Rumão, mat.: 023-5;
Francisco Moura da Silva, mat.: 064-4;
Maria Gorete dos S. Melo, mat.: 046-3;
Luzineide Lidia Nunes, mat.: 045-9;
Valmira Maria de Sousa Silva, mat.: 048-0;
Maria Gorete Saldanha de Sousa, mat.: 046-2;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de maio de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:B72C72C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 108/2014

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 02 à 31 de maio de 2014.
§1º Entrarão em gozo de férias, neste período os servidores abaixo mencionados.
Marcos Leles da Silva, mat.: 53-7;
Jose Estevan Soares, mat.: 051-8;
Vitor Jose da Silva Araújo, mat.: 054-3;
Tiago Andras de Sousa Fernandes, mat.: 0154-3;
Francisco Andrade de Sousa, mat.: 026-5;
Euenes Freitas de Melo, mat.: 049-9;
Françoelho Santana da Silva, mat.: 050-6;
Antonio Luiz Moura Nery, mat.: 0156-0;
Tadeu Monteiro dos Santos, mat.: 0155-9;
Yslley Kennedy Soares Nogueira, mat.: 0155-3;
Wilton de Sousa Aristides, mat.: 054-7;
Francisco Givanildo de Sousa, mat.: 156-3;
Reginaldo Raimundo Canuto, mat.: 054-0;
Geraldo Oliveira Bezerra, mat.: 031-2;
Luiz de Oliveira Nery, mat.: 048-7
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de maio de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2014.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:B5B99290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 113/2014

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pelo Departamento da Guarda Municipal, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 10 de maio à 09 de junho de 2014.
§1º Entrarão em gozo de férias, neste período os servidores municipais, abaixo mencionados.
João de Sousa Santos, mat.: 0280-1;
Francisco de Assis Pereira da Silva, mat.: 0136-8;
Francisco Fernandes, mat.: 0938-8;
Diego Carneiro Reis, mat.: 0934-5;
Telangio Noberto dos Santos, mat.: 0149-1;
José Sales Almeida Fernandes, mat.: 0932-9;
Edilson Bandeira de Sousa, mat.: 0071-4;
Emerson Jose Ferreira de Sousa, mat.: 0149-0;
Francisco de Sousa Rego, mat.: 0989-9;
Jose Rosado da Silva, mat.: 0798-6;
Jose Carlos de Moura, mat.: 0596-0;
Jeanne Mendes Granjeiro de Sousa, mat.: 0071-3;

Diego Lacerda Almeida, mat.: 0934-5;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de maio de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2014.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:AF8E29FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 107/2014

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria Municipal de Saude, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 02 à 31 de Maio de 2014.
§1º Entrarão em gozo de férias, os neste período os servidores abaixo mencionados.
Francelino Martins de Oliveira, Motorista, mat.: 094-5;
Diego Dantas de Araújo, Odontólogo, Mat.: 95-0;
Luciene Barbosa Damaceno, Fisioterapeuta, mat.: 03-4;
Maria Salete Costa Carreiro, Auxiliar de Saúde Bucal, mat.: 74-5;
Edileuza Alves de Matos, Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 91-5;
Dilma dos Santos Pinheiro de Sousa, Técnica em enfermagem, mat.: 77-6;
Junior de Sousa Dantas, Motorista, mat.: 03-0;
Gladio Polanski R. Mariz, Farmacêutico, mat.: 81-4;
Samara Moraes de Oliveira, Bioquímica, mat.: 78-3;
Renata Raquel Formiga Queiroga, Psicóloga, mat.: 86-6;
Waleska Kelly Almeida Santos, Veterinária, mat.:71-9;
Gilbemar Lira Medeiros, Enfermeiro(a), mat.:75-7;
Julio Cezar Fernandes de Lacerda, Condutor Socorrista, mat.: 72-6;
Danielle Fernandes Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 01-2;
Lenilda Araújo de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, mat.: 09-1
Edilandia da Silva Costa, Agente Comunitário de Saúde, mat.: 07-4;
Igenes Maria da Silva, Agente Comunitário de Saúde, mat.: 08-4;
Marlene Gomes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, mat.: 11-4;
Maria Jose Sousa, Agente Comunitário de Saúde, mat.:
Gilma Matos de Almeida, Agente Comunitário de Saúde, mat.: 08-1;
Francisco Amilton Alves Freires, Agente Comunitário de Saúde, mat.: 07-9;
Sorieudes Vieira Almeida, Agente de Combate a Endemias, mat.: -14-6;
Wagner Bruce de Assis Galdino, Agente de Combate a Endemias, mat.: 014-7;
Anatielly Medeiros Silva, Técnica em Enfermagem, mat.: 772;
Maria de Fátima dos Santos Almeida, Auxiliar de Enfermagem, Mat.: 04-1;
Fábio dos Santos Alves, Motorista "D", mat.: 826;
Oneide Alves Feitosa, Técnica em enfermagem, mat.: 77-4;
Clara Valdete Araújo da Silva, Atendente de Enfermagem, Mat.: 01-0;
Maria Elizabete Freitas dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat.: 79-2;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de maio de 2014.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:A50A8D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 114/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA LUCIA SOUSA ARAUJO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** pelo período de 02 à 31 de Maio de 2014.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de maio de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:75E6C61C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013/2014-EDIVAN LEITE

PORTARIA Nº. 013/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, **EDIVAN LEITE DA SILVA,** em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **VIGILANTE**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Prefeitura Municipal de Serra Grande, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 04 de Maio de 2014.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:54BF6D1E

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014/2014-ANA LIGIA

PORTARIA Nº. 014/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, **ANA LIGIA PEREIRA PINTO DE SOUSA,** em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **COVEIRO**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Prefeitura Municipal de Serra Grande, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 04 de Maio de 2014.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:2C38F44F

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2014-FRANSUALDO

PORTARIA Nº. 015/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, **FRANSUALDO FARIAS CAVALCANTE,** em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **VIGILANTE**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Prefeitura Municipal de Serra Grande, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 04 de Maio de 2014.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:19CCF83F

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 023/2014-JORGE WILSOM

PORTARIA Nº. 023/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, **JORGE WILSON DA SILVA,** em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **MOTORISTA B**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Prefeitura Municipal de Serra Grande, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2014.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:F2CD127B

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024/2014-ERISVAN FERREIRA

PORTARIA Nº. 024/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, **ERISVAN FERREIRA DA SILVA,** em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Prefeitura Municipal de Serra Grande, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 12 de Maio de 2014.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:F13E8192

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 025/2014-ALUIZIO ABILIO

PORTARIA Nº. 025/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, **ALUÍZIO ABÍLIO DE SOUZA,** em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Prefeitura Municipal de Serra Grande, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 06 de Maio de 2014.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:99D222ED

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE EXONERAÇÃO 022/2014-GILBERTO BRITO

PORTARIA Nº. 022/2014.

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA,* no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60, inciso X, da Lei Orgânica do Município, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido o (a) servidor (a) **GILBERTO DA SILVA BRITO**, Mat. 24116, portador do RG nº 1.788.299 SSP/PB e CPF nº 874.008.804-97, do Cargo Efetivo de MOTORISTA B, a partir desta data.

Publique-se
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 06 de Maio de 2014.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:B2DC6D9F

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE FERIAS 06/2014 - PEDRO BERNARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/SG N.º 006/2014.

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor(a) **PEDRO BERNARDO DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 8037,** pelo período de 03 de Fevereiro de 2014 a 03 de Março de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2014.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 31 de Janeiro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEX GONZAGA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:9DF908EB

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE FERIAS 010/2014 - MANOEL TRAJANO

PORTARIA SEAD/SG N.º 010/2014.

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **MANOEL TRAJANO NETO,** ocupante do cargo de **GARI, MAT. 8448,** pelo período de 01 de Março de 2014 a 01 de Abril de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2014.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 28 de Fevereiro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEX GONZAGA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:FB5B9243

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE FERIAS 017/2014 - MARIA RAFAELA

PORTARIA SEAD/SG N.º 017/2014.

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **MARIA RAFAELA SALVIANO DE SOUSA** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 24022,** pelo período de 01 de Abril de 2014 a 01 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 28 de Março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEX GONZAGA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:20D39205

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS 018/2014 - GIDALVA LEITE

PORTARIA SEAD/SG N.º 018/2014.

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **GIDALVA LEITE DE ARAÚJO** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 24023,** pelo período de 01 de Abril de 2014 a 01 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 28 de Março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEX GONZAGA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:D74BE3C0

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS 020/2014 - DAMIÃO GILVAN

PORTARIA SEAD/SG N.º 020/2014.

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **DAMIAO GILVAN GOMES,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 13006,** pelo período de 01 de Maio de 2014 a 01 de Junho de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2014.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 28 de Abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEX GONZAGA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:C717C325

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS 021/2014 - RICARDO LEITE

PORTARIA SEAD/SG N.º 021/2014.

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **RICARDO LEITE DE SOUSA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA, MAT. 24015,** pelo período de 01 de Maio de 2014 a 01 de Junho de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2014.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 28 de Abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEX GONZAGA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:16598140

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00048/2014

Aos 13 dias do mês de Maio de 2014, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00048/2014 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: ANTONIO FERNANDES BARBOSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME

CNPJ: 05.137.854/0001-38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Arame de aço recozido nº 18	GERDAU	Kg	160	7,90	1.264,00
6	Arame para amarração Nº 18	GERDAU	Kg	50	7,90	395,00
9	Argamassa 20 kg AC2	ITATIUNGA	Saco	800	17,40	13.920,00
17	Bucha p/ parafuso nº 08	FIX	Und	1000	0,13	130,00
18	Bucha p/ parafuso nº 10	FIX	Und	1000	0,17	170,00
20	Cadeado em latão 35 mm com haste longa	PADO	Unid	100	16,40	1.640,00
30	Cola Branca 1kg	NORCOLA	Tubo	200	8,90	1.780,00
32	Espátula para pintura nº 5 aço	ATLAS	Und	100	4,10	410,00
33	Fechadura p/porta ext.	SILVANA	Unid	60	25,40	1.524,00
39	Forra de madeira	MISTA	UND	200	82,00	16.400,00
43	Lixa p/ ferro	NORTON	Folha	500	2,38	1.190,00
44	Lixa p/parede	NORTON	Folha	700	0,60	420,00
45	Massa acrílica 3,6 l	HIDRACOR	Galão	100	22,40	2.240,00
46	Massa acrílica 18 l	HIDRACOR	Lata	50	91,50	4.575,00
47	Massa corrida 18 l	HIDRACOR	Lata	100	34,90	3.490,00
49	Medidor à distância laser	SKYL	Und	5	439,00	2.195,00
56	Porta de madeira	DPLAC	M	170	101,00	17.170,00
66	Ribite 4.8 x 40	ECCOFER	Und	3000	0,17	510,00
68	Rolo de espuma 15cm	ATLAS	Unid	100	3,50	350,00
69	Rolo de espuma 5cm	ATLAS	Unid	100	2,20	220,00
73	Selador acrílico 18L	HIDRACOR	Lata	30	90,50	2.715,00
76	Solvente 5L	STARLUX	Lata	100	50,50	5.050,00
77	Solvente 1 L	STARLUX	Lata	100	11,40	1.140,00
81	Telha de amianto 1.83 x 1.10	BRASILIT	Und	100	46,40	4.640,00
82	Telha de amianto 1.83x 1.10	BRASILIT	Unid	100	46,40	4.640,00
84	Textura rústica pacote c/ 20 kg	ITATIUNGA	Pct.	80	31,90	2.552,00
87	Tinta em pó 2 kg	HIDRACOR	Saco	300	3,70	1.110,00
91	Tinta PVC fosca p/ piso	IQUINE	Lata	40	180,00	7.200,00
92	Tinta PVC fosca para piso 3,6L	IQUINE	Lata	20	38,20	764,00
93	Tinta spray	HIDRONORTH	Tubo	100	10,90	1.090,00
96	Trincha nº 01	TIGRE	Unid	150	1,48	222,00
97	Trincha nº 02	TIGRE	Unid	150	2,60	390,00
98	Trincha nº 03	TIGRE	Und	130	4,89	635,70
101	Verniz para madeira neutrex 3,6L	CORAL	Galão	20	67,70	1.354,00
103	Trena de 100m	LOTUS	Und	5	76,00	380,00
107	TELHA DE FIBROTEX 244X50	BRASILIT	UND	50	17,20	860,00
108	TELHA DE FOBROTEX 244X110	BRASILIT	UND	50	62,90	3.145,00
109	GESSO KG	GESSOMIX	KG	200	1,60	320,00
110	SUPORTE PARA ROLO 23CM	ATLAS	UND	200	3,50	700,00
111	BANDEJA PARA PINTURA	TIGRE	UND	50	6,30	315,00
113	SOCAL 5GK	HIDRACOR	SACO	500	4,90	2.450,00
115	REBITE 535 C/100 UND	ECCOFER	CAIXA	50	13,45	672,50
116	TRELIÇA 6M	SINOBRAS	UND	50	19,10	955,00
119	TINTA ESMALTE AUTOMOTIVO 1KG	SKYLACK	UND	100	27,40	2.740,00
120	TINTA ESMALTE AUTOMOTIVO 3,6L	SKYLACK	UND	50	87,00	4.350,00
121	Arame em aço Galvanizado 14	GERDAU	Kg	100	9,30	930,00
122	Arame em aço Galvanizado 16	GERDAU	Kg	100	10,30	1.030,00
123	Arame em aço Galvanizado 24	GERDAU	Kg	100	17,50	1.750,00
124	Arame em aço Galvanizado 20	GERDAU	Kg	100	16,40	1.640,00
125	Arame em aço Galvanizado 22	GERDAU	Kg	100	17,50	1.750,00
					TOTAL	127.483,20

VENCEDOR: OSEAS MARTINS FERREIRA

CNPJ: 09.344.201/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Arame em aço Galvanizado 10	BELGO	Kg	100	9,40	940,00
3	Arame em aço Galvanizado 12	BELGO	Kg	100	9,90	990,00
4	Arame galvanizado 18	BELGO	Kg	100	12,50	1.250,00
5	Arame liso em aço Galvanizado 18	BELGO	Kg	50	12,50	625,00
8	Argamassa 20 kg AC1	ITATIUNGA	Saco	1500	10,30	15.450,00
10	Argamassa 20 kg AC3	ITATIUNGA	Saco	1000	24,10	24.100,00
11	Argamassa 20 kg	ITATIUNGA	Pct	300	10,30	3.090,00
15	Brita	CORDEIRO	M³	400	100,50	40.200,00
16	Bucha p/ parafuso nº 07	IV PLAST	Und	1000	0,08	80,00
19	Cadeado em latão 30 mm	PADO	Unid	100	12,00	1.200,00
21	Cadeado em latão 40 mm	PADO	Unid	50	16,40	820,00
22	Cadeado em latão 50 mm	PADO	Unid	50	24,50	1.225,00
24	Cal p/ reboco saco c/ 20 kg	REBOCAL	Saco	1000	9,40	9.400,00
25	Cerâmica, aplicação piso, dimensão: 34x34x0, 07 mm	ELIZABETH	M	500	16,40	8.200,00
26	Cilindro p fechadura	SOPRANO	Unid	30	11,90	357,00
31	Dobradiça 3 x 2,5	SILVANA	Par	100	2,75	275,00
34	Fechadura p/porta int.	SOPRANO	Unid	60	18,80	1.128,00
35	Ferro 10.0 (3/8)	SINOBRAS	Verg	100	32,90	3.290,00
36	Ferro 4,2	SINOBRAS	Verg	200	6,18	1.236,00
37	Ferro 6.3(1/4)	SINOBRAS	Verg	200	14,80	2.960,00
38	Ferro 8.0(5/16)	SINOBRAS	Verg	200	22,75	4.550,00
41	Lima p/enxada 8P	PACETA	Unid	100	5,40	540,00
48	Massa corrida 3,6 l	IQUINE	Galão	100	13,80	1.380,00
55	Pincel p/caiação	ATLAS	Unid	200	2,95	590,00
57	Porta prensada madeira 0.60 x2.10m	BUGS	Und	40	74,50	2.980,00
58	Porta prensada madeira 0.70 x 2.10 m	BUGS	Und	40	74,50	2.980,00
59	Porta prensada madeira 0.80 x 2.10 m	BUGS	Und	40	74,50	2.980,00
60	Prego 1/ 1/2 x 13	BELGO	Kg	100	9,30	930,00
61	Prego 2/ 1/2 x 10	BELGO	Kg	100	8,20	820,00
62	Prego 3 x 8	BELGO	Kg	100	8,20	820,00
63	Cal saco 20k	REBOCAL	Saco	400	9,40	3.760,00

64	Rejunte	ITATIUNGA	Kg	300	2,00	600,00
65	Ribite 1/8	CISER	Und	3000	0,09	270,00
70	Rolo de espuma 9cm	ATLAS	Unid	100	2,90	290,00
71	Rolo de lã 23 cm	TIGRE	Und	100	7,00	700,00
72	Rolo de lã 23cm	TIGRE	Unid	100	7,00	700,00
74	Selador p /madeira 3,6L	STARLUX	Galão	20	55,80	1.116,00
75	Socal p/ pinturas saco 10 k	HIDRACOR	Saco	700	8,85	6.195,00
78	Supercal 10 kg	HIDRACOR	Saco	600	8,85	5.310,00
83	Tesoura para jardim	TRAMONTINA	Unid	100	16,70	1.670,00
85	Thinner 5L	STARLUX	Lata	100	47,80	4.780,00
86	Thinner 1L	STARLUX	Lata	100	9,50	950,00
88	Tinta esmalte 3,6L	LUX	Galão	500	53,20	26.600,00
89	Tinta latex externa 18L	IQUINE	Lata	200	141,50	28.300,00
90	Tinta latex interna 18L	LUX	Lata	200	73,00	14.600,00
94	Trena 05m	JOMARCA	Und	30	6,95	208,50
95	Trena 20m	STARLUX	Unid	30	11,40	342,00
100	Verniz Copal	SPARLAK	Galão	40	48,80	1.952,00
102	Trena de 50m	STARFER	Und	10	21,90	219,00
104	Tinta latex interna 3,6L	LUX	Galão	90	19,90	1.791,00
106	TINTA LATEX EXTERNA 3,6L	IQUINE	GALÃO	90	33,40	3.006,00
112	FECHADURA P/PORTA WC	SOPRANO	UND	100	18,90	1.890,00
114	APLICADOR PARA MASSA CORRIDA	ATLAS	UND	500	1,58	790,00
117	CADEADO EM LATAO DE 20MM	PADO	UND	100	8,80	880,00
118	TINTA ESMALTE 1KG	LUX	UND	500	14,60	7.300,00
					TOTAL	249.605,50

VENCEDOR: RAIMUNDO DA NOBREGA FREITAS -EPP

CNPJ: 09.344.128/0001-47

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
105	Cimento 50 kg	ZEBU	Saco	15000	22,80	342.000,00
					TOTAL	342.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00048/2014, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00048/2014, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00048/2014 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANTONIO FERNANDES BARBOSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME.
Item(s): 1 - 6 - 9 - 17 - 18 - 20 - 30 - 32 - 33 - 39 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49 - 56 - 66 - 68 - 69 - 73 - 76 - 77 - 81 - 82 - 84 - 87 - 91 - 92 - 93 - 96 - 97 - 98 - 101 - 103 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 113 - 115 - 116 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125.
Valor: R$ 127.483,20.
- OSEAS MARTINS FERREIRA.
Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 8 - 10 - 11 - 15 - 16 - 19 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 31 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 41 - 48 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 70 - 71 - 72 - 74 - 75 - 78 - 83 - 85 - 86 - 88 - 89 - 90 - 94 - 95 - 100 - 102 - 104 - 106 - 112 - 114 - 117 - 118.
Valor: R$ 249.605,50.
- RAIMUNDO DA NOBREGA FREITAS -EPP.
Item(s): 105.
Valor: R$ 342.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 13 de Maio de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:688A0AD8